



FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Autorizada pela Portaria nº 3.892 - MEC – DOU 26.11.2004
CNPJ N° 05.845.288/0001-19

A Missão da Faculdade Católica Santa Teresinha é contribuir para o desenvolvimento da região do Seridó, formando no nível Superior cidadãos-profissionais íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura, na promoção dos valores indispensáveis à vida e ao convívio humano-social.

PORTARIA Nº 009/2020– DG/FCST

Caicó-RN, 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre as orientações para a I Avaliação da aprendizagem 2020.1, durante o período de afastamento das aulas presenciais.

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial 3.892/2004 – MEC, publicada no DOU em 26/11/2004,

Considerando a portaria do MEC Nº 343 de 17 de março de 2020, Art 1º, § 2º que autoriza a substituição das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Graduação e Pós Graduação por plataformas eletrônicas;

Considerando a portaria 007/2020-DG/FCST;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião com os coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós Graduação

Resolve orientar o corpo discente sobre metodologia aplicada para a I avaliações da aprendizagem 2020.1.

Maria do Socorro Medeiros Dantas

Diretora Geral



FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Autorizada pela Portaria nº 3.892 - MEC – DOU 26.11.2004
CNPJ Nº 05.845.288/0001-19

A Missão da Faculdade Católica Santa Teresinha é contribuir para o desenvolvimento da região do Seridó, formando no nível Superior cidadãos-profissionais íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura, na promoção dos valores indispensáveis à vida e ao convívio humano-social.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020– DG/FCST

Caicó-RN, 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre as orientações para a I Avaliação da aprendizagem 2020.1, durante o período de afastamento das aulas presenciais.

A Diretora Acadêmica da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição que lhe confere a Portaria 001/2019-Mantenedora / FCST,

Considerando a portaria do MEC Nº 343 de 17 de março de 2020, Art 1º, § 2º que autoriza a substituição das atividades acadêmicas presenciais por plataformas eletrônicas nos cursos de Graduação e Pós Graduação;

Considerando a portaria 007/2020-DG/FCST;

Considerando a portaria 009/2020-DG/FCST

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião com os coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós Graduação

Resolve orientar o corpo docente sobre a metodologia aplicada na I Avaliação da Aprendizagem 2020.1

1. De acordo com a carga horária semanal da disciplina do seu curso, o professor elaborará um cronograma de atividades avaliativas que será encaminhado aos alunos com as devidas orientações e as datas estabelecidas a serem realizadas e entregues;

2. Como instrumentos de avaliação, o professor poderá considerar:

Fóruns, exercícios, resenhas ou artigos, entre outros, desde que esteja contemplado no seu cronograma de atividade;

3. As notas aferidas às atividades avaliativas serão somadas e computadas no resultado final da I avaliação do semestre 2020.1, expressa em nota de 0 a 10.

Catarina Ramos Frazão

Diretora Acadêmica